

## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024290504**

O Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.818.816/0001-98, com sede na AV. 28 DE DEZEMBRO, representado por ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 36.996.088/0001-90, com sede na Rod. BR 316, s/n - KM 74, Zona Rural, Viseu-PA, CEP 68620-000, representada por JOSE GLECIO PEREIRA DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo Aditivo tem como objetivo o Reequilíbrio de Preço do item nº 010007 - Óleo Diesel B S10, inserido no contrato de nº 2024290504, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2024 ou seja, uma alteração contratual no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
010007	ÓLEO DIESEL B S10	LITRO	50.000,00	6,550	6,710	R\$ 8.000,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 8.000,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0701.123610019.2.029 Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar - FDB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLAUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo está amparado nos termos do **artigo 124, Inciso II, alínea “d”** da Lei Federal de nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEXTA -- DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

### **CLÁUSULA SETIMA -- DO FORO**

As partes elegem o foro da Cidade de Santa Luzia do Pará -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, **na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 09 de Agosto de 2024

**FUNDEB**  
CNPJ(MF) 30.818.816/0001-98  
CONTRATANTE

  
POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA  
CNPJ 36.996.088/0001-90  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Educação que acolhe, valores que transformam